

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 300/05

Processo Administrativo n.º5/019.428-3 anexado ao 2/07.067-7 - Convite nº 040/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: Data City Serviços Ltda.

Objeto: Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de detecção e registro

automático de infração (radar) para o Município de Botucatu.

Aditamento: Prorroga o prazo em 06 (seis) meses e reajusta o valor R\$6.629.85.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Data City Serviços Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF 02.679.522/0001-97, sediada na Rua Francisco Luís Molena, nº 57, sala 4 – A Cj 02, Bairro Santo Antonio, na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 5/019.428-3, apensado ao Processo nº 02/07.067-7 - convite nº. 040/02, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de setembro de 2.002, nos autos do processo licitatório, convite nº 040/02 – Processo nº 02/07.067-7, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 5/019.428-3, apensado àqueie, em mais 06 (seis) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 15 de março de 2.006, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$6.629,85 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 16 de setembro de 2005

Antonio Màrio de Rayla Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Data City Serviços Ltda.

**C**ontratada-

Testemunhas:

2ª\_ titina